



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 2510, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta a destinação de valores para fins de cumprimento do que dispõe o §1º do Artigo 18 da Lei Complementar 012/2005.

Art. 1º Regulamenta o que dispõe o §1º do Artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, para fins de destinação de valores.

Art. 2º Quando ocorrer a destinação de valores serão estes somente para despesa de capital (construções, pavimentações, revitalizações e ampliações de ruas).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de janeiro de 2023.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal


CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.